



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Maria de Lourdes Cordeiro de Andrade a atual Rua Projetada 25, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Lourdes Cordeiro de Andrade a atual Rua Projetada 25.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Sérgio Ribeiro Lira a atual Rua Projetada 06, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Sérgio Ribeiro Lira a atual Rua Projetada 06.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Odete Justino Francisco a atual Rua Projetada 14, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Odete Justino Francisco a atual Rua Projetada 14.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Severina Gomes Ribeiro a atual Rua Projetada 15, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severina Gomes Ribeiro a atual Rua Projetada 15.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/AB1-B90F-569-D-B9B8> e informe o código AB1-B90F-569-D-B9B8



# DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.022 – Segunda-feira, 15 dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua José Barbosa da Silva a atual Rua Projetada 19, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua José Barbosa da Silva a atual Rua Projetada 19.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/4481-89f-59d-8988> e informe o código A481-89f-59d-8988



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Francisco Veridiano da Silva a rua Projetada 14 localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Denomina de Rua Francisco Veridiano da Silva a rua Projetada 14 localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/4481-89f-59d-8988> e informe o código A481-89f-59d-8988



CHEFIA DE Gabinete da Prefeita  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Francisco Aleixo da Silva a atual Rua Projetada 18, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Aleixo da Silva a atual Rua Projetada 18, localizada no Bairro Cidade Jardim, no município de Guarabira-PB.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/4481-89f-59d-8988> e informe o código A481-89f-59d-8988



CHEFIA DE Gabinete da Prefeita  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Emiliano Melo a rua Projetada 17 localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Denomina de Rua Emiliano Melo a rua Projetada 17 localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/4481-89f-59d-8988> e informe o código A481-89f-59d-8988



CHEFIA DE Gabinete da Prefeita  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

1



CHEFIA DE Gabinete da Prefeita  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

1



# DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.022 – Segunda-feira, 15 dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 2.380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua José da Silva Lima (Zé Carlota) a rua Projetada 15 localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua José da Silva Lima (Zé Carlota) a rua Projetada 15 localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 2.382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, bem como a Missa e quermesse realizada na Comunidade do bairro do Cordeiro, como patrimônio cultural imaterial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira/PB, cada uma das celebrações alusivas à **FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** realizada anualmente pela comunidade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no bairro do Cordeiro, tais quais:

§1º. A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro cujo ponto alto das comemorações ocorre todos os anos durante uma semana que antecede o dia 27 de junho;

§2º. Cada missa que for celebrada em dias sucessivos na forma de oitava, novena ou dezena dentro do período em homenagem a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do bairro do Cordeiro;

§3º. A quermesse realizada com comidas típicas e demais manifestações artísticas/culturais decorrentes da Festa.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é constituída de celebrações festivas que envolvem apresentações artísticas e culturais voltadas para a comunidade católica, além de artesanato, comidas típicas, bazar, festejo benfeitor e toda gama de atrações que esse tipo de evento costuma proporcionar quando organizado dentro da comunidade e/ou ao ar livre, no entorno do templo.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando a tradição local e o relevante potencial artístico, cultural, religioso e turístico do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 2.381, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Professor Olavo Luiz Pimentel de Carvalho a rua Projetada 4 localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Olavo Luiz Pimentel de Carvalho a rua Projetada 4, localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Incentivo Financeiro Adicional - IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Guarabira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e IX, bem como o Art. 44, § 6º, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a título de incentivo profissional, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do incentivo financeiro adicional efetivamente recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006. Portarias nº. 1.350/GM/MS/2002, 2.488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas a atuação de agentes comunitários de saúde.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio, em parte iguais, entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais, com exceção do pagamento nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde, por período igual ou inferior a 180 dias.

Art. 2º O valor do incentivo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do repasse total, efetivamente recebido anualmente do Ministério da Saúde, será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O valor residual de 50% (cinquenta por cento), advindo do repasse efetivamente recebido anualmente do Ministério da Saúde, será empregado pelo Município, a título de custeio e fortalecimento de políticas ligadas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tdec.com.br/verificacaodeAssinatura> e informe o código A81-B9E9-594D-89B9





**Art. 3º** Os recursos mencionados nesta Medida Provisória somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso da descontinuação do repasse de incentivo pelo Governo Federal.

**Art. 4º** O valor repassado por meio desta Medida Provisória não se incorporará aos vencimentos dos agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão por conta de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.todoc.com.br/verificacao/0950-BcTC-48C8-15CF> e informe o código 0950-BcTC-48C8-15CF



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP 58200-056  
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR”).

REFRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025, Termo de Contrato nº 0890/2025, objetivando a execução dos serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFRA – TIPO 2, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – GUARABIRA-PB, de conformidade ao termo de compromisso de conclusão de obra – PAC 2, 11459/2014 - FNDE. Acréscimo de R\$ 13.550,35 – Treze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos ao valor de origem de R\$ 1.149.000,00 – Um milhão cento e quarenta e nove mil reais, totalizando a importância de R\$ 1.162.550,35 – um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos, representados neste Termo pelo percentual de 1,1793%.

**JUSTIFICATIVA:** Durante a execução dos serviços foram identificadas necessidades não previstas no projeto original, tornando indispensável o acréscimo de serviços para garantir segurança, funcionalidade e qualidade final de obra. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo pela CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 124 a 136, da Lei Federal 14.133/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA – CNPJ: 08.866.317/0001-17. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 12.12.2025. **OBS:** PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 0013.2025

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

**OBJETO DA OBRA:** Execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CRECHE DO CARRASCO, ZONA RURAL DE GUARABIRA-PB PB REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13.2025.

**OBJETO:** Prorrogação por 03 (três) meses, contados do término do prazo de execução constante do Termo de Contrato 780/2025 e Segundo Termo Aditivo, datados de 20.06.2025 e 16.09.2025, provenientes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13.2025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 NOVO PRAZO VIGÊNCIA: 20.03.2025.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.

**CONTRATADA:** KORBAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.454.603/0001-64. **JUSTIFICATIVA** Tempo necessário para que a Administração Pública disponha de prazo hábil para a realização dos procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo da obra, bem como, para a devida finalização dos registros e alimentações no Sistema GEO-OBRAS. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** 12.12.2025. **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO  
Prefeita

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE "DAY USE" EM ÁREA DE LAZER NA CIDADE DE GUARABIRA/PB, ONDE SERÁ OFERTADO UM DIA DE MUITO ENTRETENIMENTO (EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ANUAIS), ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV 227/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 16.00; 10.301.2002.2089; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 1193/2025 - 12.12.25 - ECO CLUB VALE VERDE LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Guarabira - PB, 12 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR  
Gestor

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 227/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 227/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE "DAY USE" EM ÁREA DE LAZER NA CIDADE DE GUARABIRA/PB, ONDE SERÁ OFERTADO UM DIA DE MUITO ENTRETENIMENTO (EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ANUAIS), ESTANDO INCLUSO NO SERVIÇO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECO CLUB VALE VERDE LTDA - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Guarabira - PB, 11 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR  
Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LIPE LUCENA", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN 86/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 01140/2025 - 11.12.25 - LIPE LUCENA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 11 de Dezembro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN 86/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 86/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "LIPE LUCENA", COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIPE LUCENA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita

**ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXPEDIENTE Nº 51/2025/SEAD/GABSEC**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade ao art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
2025/309	Maria Aparecida da Silva	002228-4	12/12/2025	10/01/2026
2025/310	Eliane de Amorim Nascimento	002353-3	09/12/2025	22/12/2025
2025/311	Tiago Alves da Silva	002348-9	08/12/2025	22/12/2025

**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
2025/308	Cicera Patrícia Daniel Montenegro	002241-5	15/12/2025	13/01/2026

**EXPEDIENTE Nº 52/2025/SEAD/GABSEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer Jurídico e os despachos contidos pela Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, nos referidos procedimentos, tomar público os despachos abaixo para registro funcional e aplicabilidade:

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
911/2025	Marilene Monteiro de Souza Toscano	004752	DEFERIDO